



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6191, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUSFÁCIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores e municípios sob gestão do estado, referente às competências de novembro de 2017 e dezembro de 2017, conforme apuração realizada em março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade;
- a Resolução SES/MG Nº. 1.066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Resolução SES/MG nº 5661, de 22 de março de 2017, que define prazo para prestação de contas das competências de janeiro a dezembro de 2017 e altera os prazos para prestação de contas das competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016, referentes a ressarcimentos de produção ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade aprovados por Resoluções específicas; e
- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG.

RESOLVE:



Art. 1º – Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUSFÁCIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores e municípios sob gestão do estado, referente às competências de novembro de 2017 e dezembro de 2017 e de acordo com apuração realizada em março de 2018, conforme demonstrado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$6.566.186,63 (seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo:

I – R\$ 4.473.814,62 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) destinados a município com gestão de seu prestador à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 10.1;

II – R\$ 2.092.372,01 (dois milhões, noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e um centavo) destinados a pagamento de prestadores sob gestão estadual à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 10.1.

Art. 3º – Para a prestação de contas dos recursos repassados, os municípios com gestão de seus prestadores deverão observar as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.661, de 22 de março de 2017.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6191, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade – Competências de novembro de 2017 e dezembro de 2017– conforme apuração realizada em março de 2018

IBGE	MUNICIPIO	201605	201707	201708	201709	201710	201711	201712	TOTAL
311100	CAMPESTRE	-	-	R\$ 4.109,65	R\$ 3.367,76	-	R\$ 6.126,74	R\$ 4.147,84	R\$ 17.751,99
311120	CAMPO BELO	-	-	-	-	-	R\$ 1.283,21	R\$ 10.393,65	R\$ 11.676,86
312080	CRUZILIA	R\$ 5.675,92	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.675,92
312160	DIAMANTINA	-	-	-	-	-	R\$ 123.695,71	-	R\$ 123.695,71
312770	GOVERNADOR VALADARES	-	-	-	-	-	R\$ 328.233,96	R\$ 300.564,82	R\$ 628.798,78
312800	GUANHAES	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.567,64	R\$ 3.567,64
313130	IPATINGA*	-	-	-	61558,54*	R\$ 591.222,25	R\$ 540.976,34	R\$ 555.760,47	R\$ 1.687.959,06
313270	ITAMBACURI	-	-	R\$ 2.062,50	-	-	R\$ 2.979,78	-	R\$ 5.042,28
313510	JANAUBA	-	-	-	-	R\$ 9.452,72	R\$ 14.183,12	R\$ 55.829,61	R\$ 79.465,45
313670	JUIZ DE FORA	-	-	-	-	-	R\$ 79.896,13	-	R\$ 79.896,13
314610	OURO PRETO	-	-	-	-	-	-	R\$ 13.858,41	R\$ 13.858,41
315180	POCOS DE CALDAS	-	-	-	-	-	R\$ 106.320,15	R\$ 103.935,80	R\$ 210.255,95
315210	PONTE NOVA	-	-	-	-	-	R\$ 40.997,85	R\$ 12.257,16	R\$ 53.255,01
315250	POUSO ALEGRE	-	-	-	-	-	R\$ 539.366,98	R\$ 578.957,61	R\$ 1.118.324,59
316370	SAO LOURENCO	-	-	-	-	-	R\$ 47.179,82	R\$ 42.903,62	R\$ 90.083,44



316720	SETE LAGOAS	-	-	-	-	-	R\$ 70.390,00	R\$ 38.862,11	R\$ 109.252,11
316800	TAIOBEIRAS	-	-	-	-	-	R\$ 54.196,56	R\$ 49.142,22	R\$ 103.338,78
316860	TEOFILO OTONI	-	R\$ 83.133,89	R\$ 44.262,14	-	R\$ 4.520,48	-	-	R\$ 131.916,51
TOTAL									R\$ 4.473.814,62

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6191, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Extrapolação das internações de Média e Alta Complexidade – Competências de novembro de 2017 e dezembro de 2017– conforme apuração realizada em março de 2018

MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	201703	201704	201709	201710	201711	201712	TOTAL
AIMORES	2102587	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	-	-	-	-	R\$ 24.252,48	R\$ 24.334,47	R\$ 48.586,95
ALEM PARAIBA	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	-	-	-	-	-	R\$ 1.574,88	R\$ 1.574,88
ANDRADAS	2775956	SANTA CASA DE ANDRADAS	-	-	-	-	R\$ 9.610,94	R\$ 1.521,19	R\$ 11.132,13
CAPELINHA	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	-	-	R\$ 14.228,03	-	-	-	R\$ 14.228,03
CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	-	-	-	R\$ 360.081,87	R\$ 310.664,97	-	R\$ 670.746,84
LUZ	2144166	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	-	-	-	-	R\$ 10.702,90	-	R\$ 10.702,90
MANGA	2205998	HOSPITAL FUNRURAL	-	-	-	-	R\$ 7.637,31	-	R\$ 7.637,31
MONTES CLAROS	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	-	-	-	-	R\$ 121.166,27	R\$ 66.485,18	R\$ 187.651,45



MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	-	-	-	R\$ 155.147,41	-	-	R\$ 155.147,41
MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	-	-	-	R\$ 10.395,41	R\$ 79.738,14	R\$ 15.327,45	R\$ 105.461,00
OLIVEIRA	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	-	R\$ 53.107,15	-	-	R\$ 15.582,43	R\$ 29.004,38	R\$ 97.693,96
PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	-	-	-	-	R\$ 512.497,71	R\$ 185.226,93	R\$ 697.724,64
PIUMHI	2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	-	-	-	-	R\$ 4.805,04	R\$ 31.583,87	R\$ 36.388,91
RECREIO	2122618	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	-	-	-	-	-	R\$ 4.097,42	R\$ 4.097,42
SANTO ANTONIO DO MONTE	2144026	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	R\$ 9.799,08	R\$ 7.341,43	-	-	R\$ 2.817,17	R\$ 4.860,50	R\$ 24.818,18
SERRO	2202891	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	-	-	-	-	-	R\$ 4.171,19	R\$ 4.171,19
MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	201703	201704	201709	201710	201711	201712	TOTAL
UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	-	-	-	-	R\$ 422,95	-	R\$ 422,95
UBA	2760703	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	-	-	-	-	R\$ 6.906,95	R\$ 7.279,10	R\$ 14.186,05
TOTAL									R\$ 2.092.372,21